

Ao comprar os nossos produtos, você está adquirindo a **GARANTIA IMPERLAST**, que garante a tranquilidade e segurança que só quem é a verdadeira desenvolvedora da patenteada tecnologia **Borracha bSMp®**, pode dar.

O nosso Certificado de Garantia preza pela transparência nas nossas informações técnicas de nossos produtos, processuais de nossa empresa e pelas orientações Legais alinhadas à legislação brasileira. Este Termo foi registrado no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG, sob o número 01761474.

As performances dos nossos produtos foram determinadas conforme as normas técnicas ABNT NBR aplicáveis, ensaiadas em nosso Laboratório, e/ou respaldadas por ensaios realizados em laboratório referência no segmento da Construção Civil.

Garantimos que os nossos produtos passam por um rigoroso controle em nosso Laboratório de Qualidade, conforme exigências de nossa Certificação ISO 9001, e saem de fábrica livres de vícios e defeitos ocultos de fabricação, atendendo todos os critérios de qualidade aplicáveis.

1. Prazos da Garantia

A Garantia é o tempo de performance que asseguramos, se observadas todas as condições de uso e de manutenção ao longo do período. Os tempos de garantia de nossos produtos atendem as diretrizes da norma ABNT NBR 17170 - "Edificações - Garantias - Prazos recomendados", Tabela 2, que estabelece os Prazos de garantia tecnicamente recomendados no mercado brasileiro da Construção Civil.

Família de Produtos	Nome Produtos	Tempo de Garantia	VUP ¹	VUE ²
Borracha bSMp®	Selante de Borracha bSMp®	1 ano	4 anos	Até 10 anos
	bSMp® Multi	6 anos ^{5,6}	10 anos	Até 20 anos
	bSMp® MetalGuard	6 anos	10 anos	Até 20 anos
	bSMp® MetalGuard Thermo	6 anos	10 anos	Até 20 anos
	bSMp® Reflex	2 anos	8 anos	Até 12 anos ³
Poliuretano Híbrido	PU i-3000	5 anos ⁵	12 anos	Até 25 anos
	PU tc-200	2 anos ²	Não especificado	Até 10 anos ³
	PU tc-200 Rampas	2 anos ²	Não especificado	Até 5 anos ³
	Sistema Parking 3.0	3 anos	3 anos	Até 10 anos
Revest EMAT	Revest EMAT-II	5 anos	20 anos	Até 30 anos
	Revest Baldrame	5 anos	20 anos	Até 30 anos
Blindagem Total®	Tinta Borracha Líquida	2 anos	8 anos	Até 10 anos
	Borracha Líquida 2.0	4 anos	6 anos	Até 10 anos
	Borracha Líquida 2.0 Incolor	1 ano	Não especificado	Até 10 anos
	Manta Líquida Emborrachada	1 ano	Não especificado	Até 5 anos
	Tinta Térmica	1 ano	8 anos	Até 10 anos ³
	ProPiso	2 anos	Não especificado	Até 10 anos ³
GrandImper	Tinta Emborrachada	1 ano	Não especificado	Até 5 anos
Borracha Líquida	Imperlast Piscina	3 anos	8 anos	Até 10 anos
Borracha Híbrida bHTp®	Imperlast Acqua Duo	5 anos	10 anos	Até 16 anos ⁴
	Imperlast Multi	5 anos	10 anos	Até 16 anos ⁴
	Imperlast Telhado	5 anos	10 anos	Até 16 anos ⁴
	Imperlast 2 em 1	5 anos	10 anos	Até 16 anos ⁴

Tabela 1.0 – Tempo de Garantia

Nota¹: A Vida Útil do Projeto (VUP) é determinada conforme ABNT NBR 15.575-1, tabela C6. Para se atingir a VUP, os usuários devem desenvolver os programas de manutenção de meia vida.

Nota²: A Vida Útil Estimada (VUE) é definida pelo fabricante, e considera o cumprimento das manutenções indicadas.

Nota³: A Vida Útil do sistema de pintura está associada ao correto preparo de superfície, conforme ABNT NBR 13245, e não se aplica a áreas que sofrem desgastes intensos, como estacionamentos, pilotis e quadras poliesportivas.

Nota⁴: Pode ser adicionado mais um ciclo de manutenção para alcançar 20 anos.

Nota⁵: Não contempla garantia para áreas sem reforço estrutural com véu de poliéster, ou sujeitas ao tráfego de veículos;

Nota⁶: Reservatórios a garantia é de 05 anos.

2. Cobertura da Garantia

Conforme a ABNT NBR 17170 - "Edificações - Garantias - Prazos recomendados"

- a) **Impermeabilizantes:** contra a perda de estanqueidade por pressão positiva (vazamento) ou vício oculto.
- b) **Pinturas:** contra perda de integridade da película (empolamento, descascamento ou esfarelamento). Não aplicável a alteração de cores claras e brancas por poluição e impregnação de sujeira. Não aplicável às áreas com tráfego intenso de veículos ou pessoas, e condicionada ao correto preparo da superfície, antes da aplicação, conforme ABNT NBR 13245.
- c) **Estacionamento:** perda de estanqueidade, condicionada à preservação da camada de desgaste (*Top Coat* PU TC-200), à realização das manutenções preventivas necessárias e à execução imediata de eventuais reparos pontuais. Configuração *Heavy* expressamente excluída da cobertura devido ao seu perfil de uso.

3. Direito, Perda e Exceções da Garantia

O direito à **Garantia Imperlast** durante o seu período de vigência, está condicionado a observância dos requisitos adiante.

Como manter a sua Garantia 100% válida

Manter a sua garantia ativa é simples. Ao seguir os cuidados abaixo, você assegura não só a cobertura, mas também o melhor desempenho do sistema ao longo de toda a vida útil:

- Aplique conforme o Manual de Aplicação e respeite o tempo de cura de cada camada.
- Use o sistema Imperlast completo, sem combinar tintas ou impermeabilizantes de outros fabricantes na mesma aplicação.
- Cumpra o Plano de Manutenção da Tabela 2.0, na periodicidade indicada para o seu produto.
- Faça inspeções anuais e comunique qualquer anomalia à Imperlast antes de realizar qualquer intervenção.
- Guarde a nota fiscal e o número do lote, pois serão solicitados na abertura do chamado.

Seguindo esses cuidados, a sua garantia permanece integral do primeiro ao último dia de vigência. As situações a seguir são as únicas não cobertas.

Exceções: a garantia não se aplica a vazamentos/infiltrações decorrentes de:

- [1]. Falhas em elementos estruturais;
- [2]. Patologias resultantes da movimentação estrutural excessiva, como fissuras, trincas, rachaduras ou flechas, área sem juntas de dilatação ou cura úmida deficiente do concreto;
- [3]. Interferência posteriores (mau uso, contato com o fogo, ferimentos na membrana causados por arraste de objetos pesados e/ou pontiagudos, rasgos causados por assentamento de revestimentos ou execução de obras, etc);
- [4]. Qualidade ruim da superfície base onde o produto está ancorado;
- [5]. Problemas ocasionados por umidade no substrato/base, e/ou pressão negativa, e/ou por capilaridade e/ou barreira de vapor;
- [6]. Fatores externos ou de força maior, como eventos naturais (ventanias, granizos e enchentes);
- [7]. Vazamentos e goteiras em telhados causados por trânsito de pessoas, telhas amassadas, quebradas, deslocadas ou em mal estado de conservação;
- [8]. E quaisquer fatores externos à impermeabilização ou pintura.

Perda: a garantia será automaticamente extinta nas seguintes hipóteses:

à preservação da camada de desgaste (*Top Coat* PU TC-200), à realização das manutenções preventivas necessárias e à execução imediata de eventuais reparos.

- [9]. Inobservância das orientações técnicas para aplicação dos produtos, devidamente fornecida no Manual de Aplicação e contida na embalagem de forma sucinta;
- [10]. Inobservância dos critérios de preparação da superfície/base conforme instruções do Manual de Aplicação do Fabricante e/ou ABNT NBR 13245;
- [11]. Desrespeito do tempo de cura dos materiais envolvidos na preparação da superfície e/ou na aplicação dos produtos;
- [12]. Ocorrência de chuva durante o período de cura da membrana aplicada;
- [13]. Aplicação de produto com data de validade expirada;
- [14]. Uso de materiais incompatíveis ou inadequados, que possam comprometer a performance ou causar má aderência;
- [15]. Utilização de tintas e impermeabilizantes de outros fabricantes em conjunto aos sistemas Imperlast;

- [16].Não realização do teste de estanqueidade na membrana impermeabilizante, conforme item 5.6 da ABNT NBR 9574 – Execução de Impermeabilização, em superfícies onde seja possível promover o confinamento da água;
- [17].Não realização do teste de estanqueidade no impermeabilizante, antes da aplicação do topcoat;
- [18].Afirmção falsa, divergente ou enganosa, a fim de obtenção de vantagem durante o atendimento de assistência técnica;
- [19].Inobservância da execução do Plano de Manutenção de Meia-Vida informado no tópico 4 deste documento;
- [20].Inobservância das orientações para eventual manutenção corretiva descrito no tópico 5 deste documento;
- [21].Não realização do teste de carga em piscinas elevadas, devidamente comprovado;
- [22].Armazenamento do produto em desconformidade com as orientações, comprometendo a estabilidade físico-química;
- [23].Ausência do número do Lote no acionamento da Garantia, ou da Nota Fiscal para compras realizadas diretamente com o Fabricante na abertura do chamado de assistência técnica;
- [24].Fator de Uso e Conservação: Danos provocados por falta de manutenção, desgaste natural excessivo por mau uso ou ausência de reparos tempestivos anulam automaticamente esta garantia.

4. Plano de Manutenção Preventiva de Meia-Vida

A maioria dos fabricantes não informa quando nem como manter a impermeabilização. A Imperlast informa, por escrito e com registro em cartório. O plano a seguir é o que assegura que o seu sistema alcance a vida útil estimada.

A ABNT NBR 15575 – Desempenho e Requisitos Gerais, estabelece que “para se atingir a VUP, os usuários devem desenvolver os programas de manutenção”. Neste sentido, é necessário se cumprir ao **Plano de Manutenção de Meia-Vida estipulado adiante**, para que a VUE – Vida Útil Estimada de nossos produtos seja alcançada.

Sem as manutenções indicadas, a vida útil do produto ainda supera o período de garantia, porém não alcança a VUP e VUE, conforme representação gráfica a seguir.

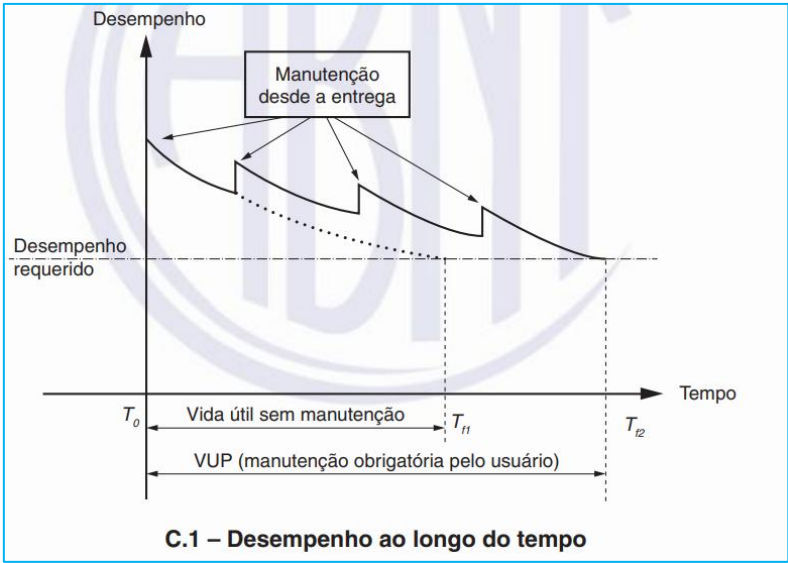


Gráfico 01: Representação gráfica da Vida Útil x Manutenções de Meia-Vida

Família de Produtos	Produtos	Plano de Manutenção	
		Consumo (demãos)	Periodicidade para manutenção
Borracha bSMp®	Selante de Borracha bSMp®	Reaplicação	Quando necessário
	bSMp® Multi	500g/m² (2 demãos)	5 anos para local sem tráfego de pessoas; 4 anos para local com tráfego de pessoas ou sem armadura
	bSMp® MetalGuard	500g/m² (2 demãos)	5 anos
	bSMp® MetalGuard Thermo	500g/m² (2 demãos)	5 anos
	bSMp® Reflex	200g/m² (1 demão)	3 anos
Poliuretano Híbrido	PU i-3000	500g/m² (2 demãos)	6 anos
	PU tc-200	500g/m² (2 demãos)	De acordo com desgaste da película
	PU tc-200 Rampas	500g/m² (2 demãos)	De acordo com desgaste da película
	Tinta Borracha Líquida	200 a 300 g/m² (1 a 2 demãos)	3 anos

Blindagem Total®	Borracha Líquida 2.0	500g/m ² (2 demãos)	3 anos
	Borracha Líquida 2.0 Incolor	200g/m ² (1 demão)	2 anos
	Manta Líquida Emborrachada	250g/m ² (1 demão)	2 anos
	Tinta Térmica	200g/m ² (1 demão)	De acordo com desgaste da película
	ProPiso	200 a 300 g/m ² (1 a 2 demãos)	De acordo com desgaste da película
Borracha Líquida	Piscina	750g/m ² (3 demãos)	4 anos
Borracha Híbrida - bHTp®	Imperlast Acqua Duo	Piscinas: 750g/m ² (3 demãos) Outros: 500g/m ² (2 demãos)	5 anos
	Imperlast Multi	500g/m ² (2 demãos)	4 anos
	Imperlast Telhado	500g/m ² (2 demãos)	4 anos
	Imperlast 2 em 1	500g/m ² (2 demãos)	4 anos

Tabela 2.0 – Orientações Técnicas para manutenção

Notas:

- As manutenções acima propostas foram baseadas em nossa experiência com os sistemas, além de ensaios de durabilidade. Apesar de serem estimativas confiáveis, não são valores absolutos e imutáveis. Condições específicas de determinados ambientes podem promover alterações de tempo de manutenção e/ou número de demãos;
- É fundamental respeitar as orientações de limpeza da superfície e o correto método de aplicação, para promover a correta aderência da nova camada à antiga, e evitar o cisalhamento (desprendimento);
- Recomendamos que sejam feitas inspeções anuais nos sistemas para identificar condições anormais (integridade, coloração, alteração do brilho, aspereza, aderência, etc) e necessidade de manutenção preventiva;
- Os produtos do portfólio não constante nesta tabela, são itens não-manuteníveis.
- Para manutenção do potencial reflexivo dos impermeabilizantes ou tintas térmicas, é necessário realizar limpezas periódicas anualmente ou sempre que identificada impregnação de sujeira;
- A manutenção no Sistema Parking 3.0 ocorre na camada de desgaste *top coat* (PU tc-200 ou PU tc-200 rampas). Em eventual necessidade de manutenção na membrana impermeabilizante (PU i-3000), refaça pontualmente.

5. Manutenção Corretiva

Em caso de identificação de qualquer anomalia, suspeita de falha, infiltração ou problema potencialmente coberto por esta garantia no prazo informado na tabela 1.0, o **Cliente deverá, obrigatoriamente, comunicar qualquer intervenção durante o período de garantia ao Fabricante**, por meio dos canais oficiais informados neste certificado, **para que possamos realizar o correto diagnóstico técnico e indicar a conduta adequada para a solução.**

É considerada manutenção corretiva, qualquer intervenção invasiva ao sistema impermeabilizante, como recortes, remendo, remoções parciais, perfurações na membrana, reaplicações sobre a membrana original, aplicação de outros materiais.

Caso a intervenção indevida impeça o correto diagnóstico da causa do problema, a Imperlast não poderá ser responsabilizada por falhas, infiltrações ou vícios cuja origem não seja tecnicamente comprovável devido à alteração realizada pelo Cliente.

O Cliente poderá adotar medidas meramente paliativas e não invasivas para contenção imediata de danos (como isolamento da área, proteção de móveis, contenção de água ou cobertura temporária não aderente), desde que não interfiram na integridade física da membrana. Tais medidas não configuram perda de garantia.

6. Considerações

a) **Das responsabilidades Legais:** (1) **Responsabilidade do Executor** (Art. 618, Código Civil): A responsabilidade pela solidez e segurança do trabalho executado, em razão dos materiais utilizados e do solo, cabe ao **empreiteiro/executor**. Caso seja evidenciada falha no processo de execução da obra, a execução integral da garantia e reparação de danos é de responsabilidade exclusiva deste profissional. (2) **Responsabilidade do Fabricante:** Limita-se ao **vício intrínseco** (defeito de fabricação que torna o produto impróprio ou inadequado ao uso). O Fabricante **não se responsabiliza** por patologias decorrentes de (1) má utilização ou armazenamento inadequado; (2) inobservância das normas técnicas de aplicação; (3) movimentações estruturais da obra ou falhas de preparo da base/solo.

b) **Dos prazos para reclamação:** (1) **Vícios Aparentes:** 90 dias contados da entrega efetiva do produto ou do término da execução (Art. 26, II, CDC); (2) **Vícios Ocultos:** prazo decadencial de 90 dias, contados a partir da evidência do defeito, nos termos do Art. 26, II e § 3º, do CDC. A responsabilidade do executor pela solidez e segurança da obra observa o prazo do Art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

c) **“Garantia” e “Vida Útil”** são parâmetros diferentes, onde garantia é o prazo informado pelo assegurado e a vida útil é o tempo alcançável pelo produto diante as condições ideais de uso e manutenção.

d) **Da relação com a garantia legal:** esta garantia contratual é complementar à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Art. 50 do CDC). Nenhuma cláusula deste Termo exclui, limita ou reduz os direitos assegurados por lei ao consumidor.

7. Abertura de chamado de Assistência Técnica

Em caso de problemas após a aplicação dos nossos produtos, você deverá solicitar o atendimento de assistência técnica através do formulário disponível em nosso site institucional, no endereço www.imperlast.com/assistencia-tecnica, preenchendo todas as informações relevantes à análise do problema pelo nosso corpo técnico. Para a correta identificação das causas, avaliaremos as condições pertinentes ao produto, à aplicação, à base/solo, ao ambiente e à estrutura da edificação. O Fabricante se compromete realizar avaliação inicial no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, desde que as informações solicitadas no formulário sejam totalmente informadas. Não serão aceitas tentativas de abertura de sinistros por outros canais de comunicações da Imperlast.

Ambas as partes se comprometem a cooperar para viabilizar o diagnóstico e a solução técnica adequada, garantindo acesso ao local e fornecendo informações necessárias à análise do problema.

8. Nossa Certificação da Qualidade

Nossa certificação ISO 9001, concedida pela renomada Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sob o registro 23.093/21, é um reconhecimento oficial de que nossos processos administrativos e de fabricação atendem, com rigor, aos mais altos padrões de qualidade exigidos por sistemas de gestão de excelência.



G3rito

Gustavo Leite Brito

Engenheiro da Qualidade

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2026

**Na Imperlast, garantia não é papel guardado na gaveta.
É compromisso técnico, registrado em cartório e cumprido.**

Ficou com alguma dúvida? Fale com o nosso SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: sac@imperlast.com

Borracha Híbrida Indústria e Comércio Ltda – Divisão de Impermeabilizantes e Tintas – Belo Horizonte/MG

Químico responsável – CRQ 023003837

CNPJ: Matriz 28.128.899/0001-41 | Filial 28.128.899/0002-22